

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

ERRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2021 .....



**ERRATA - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 466/2021  
que entre si celebram o Município de  
Jaguaquara e a Sra. Sandra Filomena  
Guerreiro Pereira Leão.**

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima e, do outro lado, a **Sra. Sandra Filomena Guerreiro Pereira Leão**, brasileira, maior, RG nº 134997907-RJ e CPF nº 429.259.592-53, OAB/BA nº 38.796, residente e domiciliada na Rua Avelar, nº 31, Centro, Jaguaquara/BA, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, a pedido do **CONTRATADO**, rescindir amigavelmente o referido **Contrato nº 466/2021** de prestação de serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 466/2021 de prestação de serviços, como Assessora Jurídica na Procuradoria do Município, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município, celebrado para o período de 02 de agosto a 31 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 466/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**Jaguaquara, 27 de agosto de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**Edione Oliveira Agostinone**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Sandra Filomena Guerreiro Leão**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

O PRESENTE TERMO PREENCHE TODOS OS  
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM  
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)